



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 150/2024

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024

GESTOR DESTE CONTRATO: JOSÉ HENRIQUE RESENDE

FISCAL DO CONTRATO: LUIS GUSTAVO CUNHA GRECO

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede da Prefeitura localizada à Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento **representado pelo Prefeito Municipal, WESLEY DINIZ** CPF: 036.401.156-43 CI: MG-9.066.252 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Anízio Marques, nº 200, Apto. 101 Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

ADC CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Morato de Faria, nº 172, Bairro Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-615, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.773.637/0001-51, neste ato representado por seu representante legal **SR. ANDERSON DIONIZ DE CARVALHO**, CPF: 014.782.886-47 e RG 11202527 SSP/MG, neste ato designada como **CONTRATADA**.

Celebram **O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2024** para **EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA NA ESTRADA DE ACESSO POVOADO DO TATU - TRECHO 1 E 2 NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA-MG, DA REGIÃO SUDESTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA**, conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Mediante as seguintes cláusulas e condições:

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditiva o contrato ora existente nos mesmos termos.
- Considerando a necessidade do Município de Piracema em continuar com a **EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA NA ESTRADA DE ACESSO POVOADO DO TATU - TRECHO 1 E 2 NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA-MG, DA REGIÃO SUDESTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA**.
- Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia. Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditivar o contrato ora existente nos mesmos termos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

- Considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura protocolou junto ao Departamento de Licitações, na data de 17/03/2025 determinada solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro feito pela CONTRATADA, e que foi deferido pelo Prefeito Municipal Wesley Diniz;
- Considerando que o Setor de engenharia verificou os preços nas tabelas oficiais, no qual emitiram parecer técnico aprovando o reequilíbrio econômico-financeiro.
- Considerando o disposto no art. 124 II alínea d da Lei 14.133/21 “para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.”.

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob **REGIME JURÍDICO** dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 14.133/2021, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O **PRESENTE TERMO ADITIVO** tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro com base nas **cláusulas do Contrato Administrativo 150/2024; no saldo contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 - O reequilíbrio econômico-financeiro do saldo contratual será de **acordo com o INCC** (demais anexados a este termo aditivo).

2.2 - O valor do reequilíbrio será de **R\$ 29.976,70** (vinte e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos), no saldo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - Este termo aditivo tem por fundamento no artigo 6, inciso LVIII e LIX e nos artigos 124 à 136 da Lei Federal 14.133 de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 - As demais cláusulas e condições firmadas no contrato **Nº 150/2024** permanecem inalteradas e ratificadas.

CLAUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

5.1 - A Secretaria Municipal de Infraestrutura protocolou junto ao Departamento de Licitações, na data de 17/03/2025 determinada solicitação de reajuste financeiro feito pela CONTRATADA, **e que foi deferido pelo Prefeito Municipal Wesley Diniz.**

ADC CONSTRUÇOES E
PAVIMENTACOES
LTDA:51773637000151

Assinado de forma digital por ADC
CONSTRUÇOES E PAVIMENTACOES
LTDA:51773637000151
Dados: 2025.04.02 15:43:51 -03'00'

Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (*Lei Municipal n.º904 de 21 de Agosto de 2001*), sendo esta de responsabilidade do contratante.

6.2 - Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

6.3 - E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Piracema/MG, 02 de Abril de 2025.

WESLEY

DINIZ:036401156

43

Assinado de forma digital por
WESLEY DINIZ:03640115643
Dados: 2025.04.02 11:42:09
-03'00'

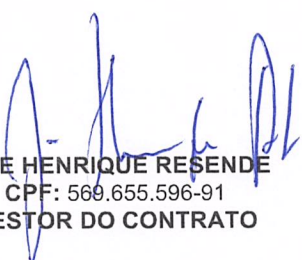
MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE


JOSE HENRIQUE RESENDE

CPF: 560.655.596-91

GESTOR DO CONTRATO


LUIS GUSTAVO CUNHA GRECO

CPF: 108.283.726-16

FISCAL DO CONTRATO

**ADC CONSTRUCOES E
PAVIMENTACOES**

LTDA:51773637000151

Assinado de forma digital por ADC
CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES
LTDA:51773637000151

Dados: 2025.04.02 15:44:12 -03'00'

ADC CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ: 51.773.637/0001-51

Repres. Legal: **Anderson Dioniz de Carvalho**

CPF: 014.782.886-47

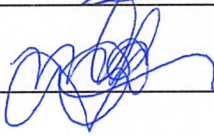
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

 CPF: 146.214.166-28

2)

 CPF: 140.923.166-42